



EDITAL Nº 05/2025 - AGECOM/RTR/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE MATERIAIS DIGITAIS DE DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA PUBLICAÇÃO PELA EDITORA UFMS PUBLICA UFMS 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da seleção de propostas de materiais digitais de divulgação técnico-científica e literária de autoria de servidores da UFMS e de autores sul-mato-grossenses em todas as áreas do conhecimento, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional PDI/PPI 2015 a 2030 e as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

1.1. Este Edital visa a seleção de propostas para apoio à publicação de obras em formato eletrônico (e-book), pela Editora UFMS, de materiais com autoria de professores e/ou técnicos-administrativos da UFMS e autores sul-mato-grossenses, a fim de proporcionar a difusão científica e de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social, cultural, empreendedor e inovativo no Estado de Mato Grosso do Sul e Brasil em três categorias:

- I - Materiais digitais de divulgação técnico-científica desenvolvidos no âmbito dos Programas Institucionais da UFMS, abrangendo as áreas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, do Empreendedorismo e da Inovação, da Internacionalização, da Cidadania e da Sustentabilidade e da Avaliação Institucional, sob a coordenação de professores e técnicos-administrativos da UFMS, em todas as áreas do conhecimento, tais como livros, manuais, apostilas, cadernos didáticos, guias, cartilhas, fascículos, glossários, relatórios técnicos conclusivos, didáticos e/ou similares; anais de eventos; portfólios de curso;
- II - Livros científicos, destinados a autores vinculados à UFMS (docentes e técnicos administrativos) e a autores sul-mato-grossenses, em todas as áreas do conhecimento; e
- III - Obras literárias de autores do estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Os principais objetivos deste Edital são:

- a) Dar visibilidade e divulgação às publicações de professores e técnicos da UFMS, por meio de apoio à editoração e à divulgação de conteúdos na UFMS;
- b) Dar visibilidade às obras referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Fortalecer a Editora UFMS, contribuindo para as políticas do livro e da leitura no país;
- d) Fortalecer a Graduação e a Pós-Graduação da UFMS;
- e) Incentivar a produção e promover a melhoria da qualidade das publicações dos professores e técnicos-administrativos efetivos da UFMS;
- f) Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade; e
- g) Incentivar a produção literária sul-mato-grossense, promovendo a valorização da cultura regional e o fortalecimento da identidade cultural do Estado por meio da publicação de obras como romance, conto, crônica, novela, poesia, dramaturgia, literatura infantojuvenil, entre outros, de autores locais.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue fluxo contínuo conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
--------	-------

Período de submissão eletrônica de propostas no SigProj	De 22/08/2025 até 31/12/2025
Análise preliminar de enquadramento das propostas no SigProj	Até quinze dias após a submissão da proposta
Resultado da análise de mérito e relevância pelos Consultores <i>ad-hoc</i>	A partir de trinta dias após a submissão da proposta
Interposição de recursos	Até três dias após resultado da análise preliminar de avaliação
Divulgação do resultado final	A partir de cinco dias após resultado da avaliação do recurso administrativo
Início da contratação da proposta	A partir de quinze dias após resultado final da proposta

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEGIBILIDADE

3.1. As inscrições das propostas serão realizadas on-line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço <https://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 2 e de acordo com as faixas de apoio:

Faixa 1: propostas de servidores, professores/pesquisadores contratados ou voluntários da UFMS.

Faixa 2: propostas externas à UFMS de autores-sul-mato-grossenses.

3.2. Para submissão de proposta, o coordenador deverá:

- a) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Possuir cadastro no ORCID - Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>;
- c) Ser servidor efetivo da UFMS (Faixa 1); ou
- d) Ser autor nascido ou residente no estado de Mato Grosso do Sul (Faixa 2).

3.3. A Editora UFMS receberá obras individuais, coletâneas e/ou volumes pertencentes a coleções de textos de perfil acadêmico, relacionadas a todas as áreas do conhecimento.

3.3.1. Também serão admitidas, para fins deste edital:

- a) propostas de portfólios de cursos de graduação e pós-graduação, como produtos acadêmicos de relevância pedagógica, científica ou extensionista, e estejam devidamente contextualizados e organizados sob responsabilidade de um(a) docente ou coordenador(a) de curso de graduação ou de pós-graduação, e aprovados pela Pró-Reitoria de Graduação ou Pesquisa e Pós-Graduação, respectivamente, em modelo aprovado pela Diretoria de Avaliação Institucional.
- b) propostas de publicação de anais de eventos; os quais deverão estar cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da UFMS.
- c) propostas de publicação de traduções originais de obras estrangeiras para o português e traduções de obras autorais publicadas pela UFMS para idiomas estrangeiros.
- d) propostas de publicação de caráter literário, nos gêneros romance, conto, crônica, novela, poesia, dramaturgia, literatura infantojuvenil, entre outros, escritas em Língua Portuguesa.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com sua adequação a uma das Áreas do Conhecimento do CNPq e contribuir para um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

3.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

3.6. Será permitido o máximo de quatro autores (obras individuais) e/ou três organizadores (coletâneas e coleções).

3.7. Cada coordenador da proposta terá direito, no âmbito deste Edital, a submeter até dois livros para publicação em 2025, sendo-lhe permitida, no entanto, a inclusão de texto de sua autoria em coletânea proposta por outro organizador.

3.8. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SigProj imediatamente após a submissão.

3.9. A Agecom não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. O coordenador deverá enviar a proposta com os seguintes documentos no formato PDF, no SigProj:

a) Miolo da obra, conforme especificação abaixo, **sem qualquer indicação de autorias ou alusões que resultem na identificação dos autores ou organizadores em qualquer parte do material submetido**, de até **100** páginas para livros técnico-científicos e literários; e de até **300** páginas para livros científicos.

b) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I deste Edital).

3.11. A obra, em sua integralidade, deverá ser inédita.

3.12. Uma vez submetido o original, o coordenador se compromete a não apresentá-lo a outra Editora enquanto não houver a deliberação final do Conselho Editorial da Editora UFMS sobre a publicação da obra.

3.13. No caso de obra coletiva ou em coautoria, deverá ser nomeado um cessionário da obra para celebração de contrato junto à Universidade.

3.14. A submissão de volumes integrantes de uma coleção deverá ser acompanhada de uma apresentação geral da proposta, justificando a coerência temática entre os volumes, seu encadeamento interno e sua relevância acadêmica ou científica.

3.15. A obra deverá ser apresentada em texto dentro do padrão da norma culta da Língua Portuguesa (ou da língua em que esteja escrito), com as citações e referências bibliográficas de acordo com a normalização da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023). A Editora UFMS avaliará a originalidade da obra com base no relatório de similaridade emitido por software disponibilizado pela Universidade.

3.16. A identificação de índice de similaridade acima de 50% (excluindo referências, agradecimentos a instituições financiadoras, citações) acarretará o não enquadramento da proposta.

3.17. Não serão aceitas dissertações, teses e outros trabalhos científicos que não tenham passado por uma reformulação formal e textual de seus originais para adequar-se ao gênero livro.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRADUÇÃO

4.1. O coordenador de propostas de traduções originais de obras estrangeiras para o português deverá, além de atender o item 3 do edital, enviar a proposta com os seguintes documentos anexados, no formato PDF, no SigProj:

- a) Arquivo da tradução completa, **sem qualquer identificação do(a) tradutor(a)**;
- b) Arquivo do texto fonte, na língua estrangeira a partir da qual a tradução foi feita;
- c) Autorização expressa do(s) detentor(es) dos direitos autorais para tradução da obra original;
- d) Cessão de direitos da editora original à Editora UFMS, que deverá ser entregue no momento da contratação da obra; Constitui obrigação do proponente arcar com todos os encargos financeiros relacionados à autorização para tradução da obra original, à cessão de direitos autorais, bem como ao pagamento de royalties ou quaisquer outras taxas eventualmente exigidas por editoras ou autores estrangeiros. A Editora UFMS não se responsabilizará por qualquer custo decorrente desses trâmites.
- e) Declaração do tradutor sobre o uso ou não de ferramentas de inteligência artificial durante o processo de tradução, informando, se for o caso, quais ferramentas foram utilizadas e a abrangência de sua contribuição no resultado final.

4.2. O coordenador de propostas de tradução para outros idiomas de obras autorais publicadas pela Editora UFMS deverá, além de atender o item 3 do edital, enviar a proposta com os seguintes documentos anexados, no formato PDF, no SigProj:

- a) Arquivo da tradução completa, em outro idioma, sem qualquer identificação do tradutor;
- b) Arquivo da obra original publicada pela Editora UFMS, em português, em versão digital;
- c) Declaração autorizando a tradução e a republicação da obra em língua estrangeira pela Editora UFMS;
- d) Declaração do tradutor sobre o uso ou não de ferramentas de inteligência artificial durante o processo de tradução, informando, se for o caso, quais ferramentas foram utilizadas e a abrangência de sua contribuição no resultado final.

4.3. A Editora UFMS reserva-se o direito de solicitar documentação, comprovantes ou esclarecimentos adicionais, caso julgue necessário, visando garantir a qualidade e a originalidade da obra traduzida.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios advindos da UFMS, provenientes do Tesouro Nacional, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio no ano de 2025, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

5.2. Novos recursos podem ser adicionados neste Edital por meio de financiamento externo de projetos ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Capes ou da UFMS, caso seja de interesse de Programa de Pós-graduação da UFMS ou da Unidade a qual o curso esteja vinculado.

5.3. Caso o coordenador tenha interesse na impressão publicação do livro aprovado pela Editora UFMS no formato impresso, deverá solicitar com antecedência autorização da Editora UFMS e informar a fonte de recursos para a impressão, oriundo de projetos/agências de fomento, Proap Capes ou UFMS, demandando o remanejamento dos recursos para a matriz orçamentária da Agecom de acordo com os valores definidos em Ata de Registros de Preços, a fim de custear o processo de impressão do livro ou mediante pagamento dos custos de impressão com recursos próprios, via GRU.

5.4. A Editora UFMS reserva-se o direito de providenciar a impressão de obras que julgar de interesse institucional ou relevância social.

6. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas será composta de três fases:

- I - Análise de Enquadramento, realizada pela equipe técnica da Agecom;
- II - Análise de Mérito e Relevância por Consultores *ad-hoc*;
- III - Análise e Homologação pelo Conselho Editorial da UFMS.

6.2. Avaliação por Consultores ad-hoc:

Item	Critério	Pontuação
I	Originalidade, Tema e Organização da Obra	Até 1,0
II	Clareza, estética, coesão, profundidade e abrangência	Até 1,0
III	Atualidade e coerência estrutural e narrativa	Até 1,5
IV	Relevância para a área do conhecimento e pós-graduação na UFMS e para Mato Grosso do Sul	Até 3,0
V	Tema vinculado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	Até 2,0
VI	Correção linguística e de normas ABNT	Até 1,5
Nota Final		Até 10 Pontos

6.3. A avaliação final do consultor será: Favorável ou Desfavorável, com atribuição de nota de 0 a 10 à publicação, com justificativa obrigatória e parecer para o coordenador da proposta.

- 6.4. Para recomendação da obra, a Nota Final da proposta deverá ter no mínimo 7 pontos.
- 6.5. As obras serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a nota final na tabela do item 6.2, até o limite orçamentário deste Edital.
- 6.6. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes critérios: IV, V e III.
- 6.7. As obras serão padronizadas segundo orientações editoriais da ABNT para o formato de livro.

7. DA RESPONSABILIDADE DA EDITORA UFMS

- 7.1. A Editora UFMS se responsabilizará pela produção, divulgação e depósito legal da obra, e entrega para o coordenador da obra finalizada.
- 7.2. A critério do autor e da Editora UFMS, os livros poderão receber licença **Creative Common** (Atribuição Não-Comercial CC BY NC) e serão disponibilizados no Portal de Livros Digitais da Editora UFMS e no Repositório Institucional. Todas as publicações serão encaminhadas à Livraria UFMS e ficarão disponíveis gratuitamente ou poderão ser vendidos, de acordo com a Política Editorial da UFMS e com a tabela de preços vigente para livros impressos e digitais.
- 7.3. Como a Editora da UFMS é filiada à ABEU (Associação Brasileira de Editoras Universitárias), a obra publicada terá o selo dessa Associação.

- 7.4. O prazo para a publicação e entrega da obra será de até seis (seis) meses, contados a partir da entrega do arquivo final para diagramação/produção.
- 7.5. O pagamento junto a Câmara Brasileira do Livro para emissão do ISBN da obra será de responsabilidade da UFMS.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DA PROPOSTA

- 8.1. O coordenador deverá entregar no ato de submissão os Termos de Cessão de Direitos Autorais referentes a todas as obras e partes de obras de terceiros (fotos, ilustrações, obras literárias, artigos que componham uma obra organizada etc) porventura utilizadas na composição do original.
- 8.2. O coordenador deverá entregar o material para diagramação revisado segundo as normas da ABNT e da Língua Culta Portuguesa, segundo as orientações do Guia para Autores, elaboradas pela Editora UFMS e disponíveis na página da Editora UFMS.
- 8.3. O coordenador deverá comprometer-se com a integralidade e a originalidade da obra.
- 8.4. O não atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UFMS implicará na revogação da concessão do apoio.
- 8.5. Caso a proposta seja aprovada, a partir da assinatura do contrato e do Termo de Cessão de Direitos Autorais, a Editora UFMS terá plenos direitos sobre a obra, não podendo o coordenador comercializar, imprimir ou reproduzir o seu conteúdo ou parte dele com outra editora, pelo prazo de 60 meses, sem autorização prévia.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. O Resultado Preliminar será publicado no Boletim Oficial da UFMS.
- 9.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sedit.agecom@ufms.br.
- 9.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

9.4. O Resultado Final com as propostas aprovadas será publicado no Boletim Oficial da UFMS.

9.5. O contato com o coordenador de proposta será realizado por meio do e-mail cadastrado no SigProj.

10. DA REVOCAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos

governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Direção da Agecom pelo e-mail agecom@ufms.br.

11. CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Conselho Editorial da UFMS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. Os materiais submetidos a este Edital não serão devolvidos.

11.3. Não caberá recurso das decisões tomadas após o recurso ter sido julgado.

11.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da proposta.

11.5. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas aqui e na Resolução 105/2021-COUN, das quais o coordenador-proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Editora UFMS, pelo e-mail sedit.agecom@ufms.br.

ROSE MARA PINHEIRO,
Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica.

ANEXO I

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA E
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

CEDENTE/AUTOR(A) DO TEXTO

(Nome

completo):

.....
DATA

.....
DE

NASCIMENTO:

.....
NACIONALIDADE:

.....
ENDEREÇO:

.....
CIDADE:

.....
ESTADO:

.....
CEP:

.....
TELEFONE(S)

.....
E-MAIL:



Doc.

Identidade

CPF

(brasileiros)

Passaporte (estrangeiros)

CESSIONÁRIO/ORGANIZADOR(A) DA COLETÂNEA:

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, o CEDENTE autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de seu(s) texto(s) intitulado: para publicação em obra coletiva a ser organizada pelo (CESSIONÁRIO)

Intitulada

1. O CEDENTE declara que o(s) texto(s) é(são) de sua autoria e está desvinculado de contratos com outras editoras. O CEDENTE responsabiliza-se pela originalidade e a revisão do texto e dá ao CESSIONÁRIO plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, inclusive em formatos digitais, a serem publicados na internet, e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

2. O CEDENTE delega ao CESSIONÁRIO a competência para decidir sobre revisão gramatical e de normas de ABNT do texto, bem como decidir sobre os demais processos editoriais e gráficos da referida coletânea, autorizando o CESSIONÁRIO a firmar contratos de publicação, gerir os direitos autorais, morais e patrimoniais referentes ao texto cedido.

3. O CESSIONÁRIO se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantindo que os conceitos e o pensamento do(a) CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

4. Esta cessão vigora a partir da presente data, perdurando pelo prazo de vigência do respectivo contrato de edição da obra e de suas renovações, podendo o CESSIONÁRIO realizar, nesse período, quantas edições julgar necessárias. Após o prazo de vigência, o CESSIONÁRIO poderá firmar novos contratos, buscando científicar o CEDENTE das novas edições.

5. Por se tratar de publicação em formato digital, esta cessão não implica nenhum tipo de ônus, sendo, portanto, gratuita.

xxxxx – MS, de de 2025.

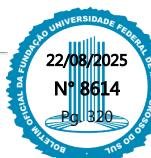
ASSINATURA DO CEDENTE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro**, Diretor(a), em 21/08/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
5834011 e o código CRC **EF0288A3**.

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7988
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022294/2025-24

SEI nº 5834011